



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 033/2023 DE 18 AGOSTO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Dispõe sobre a estruturação do Conselho Municipal de Assistência Social, com objeto de fortalecer e consolidar o controle social da política Nacional de Assistência Social no município de Maricá/RJ.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá No uso de suas atribuições legais, previstas em Lei Municipal nº1554/96, alterada pela lei 2055/2003, também em cumprimento a seu Regimento Interno .

- Considerando a LOAS- Lei Orgânica de Assistência Social nº8.742/93, alterada pela lei nº12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social,
- Considerando a resolução CNAS/MDSNº100 de 20 de abril de 2023, diário Oficial da União . edição nº 77 de 24 de abril de 2023,
- Considerando o crescente das demandas imposta ao CMAS, resultantes da ampliação e implantação no município de programas, projetos e Serviços, oferecidos pela rede SUAS,
- Considerando a Reunião Ordinária nº 07 de 18 de Julho 2023, do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme registros em Ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar a composição das representações do Governo e Sociedade Civil Organizada, no Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá, das atuais 5 representações para 9 representações Titulares com seus respectivos suplentes, de forma paritária, a saber:

I – Representações do Governo – das atuais 5, ampliar para 9 (Nove) titularidades com suas respectivas suplências,

II – Representações da Sociedade Civil Organizadas – das atuais 5(cinco), ampliar para 9 (Nove) titularidades com suas respectivas suplências, assim representadas:

- a) Segmento Organizações dos Usuários da Assistência Social – das atuais 2(duas), ampliar para 3 (três) titularidades com suas respectivas suplências,
- b) Segmento Entidades e Organizações de Assistência Social – das atuais 2(duas), ampliar para 3(três) titularidades com suas respectivas suplências,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- c) Segmento Organizações de Trabalhadores do SUAS – da atual 1(uma), ampliar para 3(três) titularidades com suas respectivas suplências.

Parágrafo Único: A nova composição, está em consonância com os artigos 11; 12; 13 e 14, parte integrante da resolução CNAS/MDS nº 100 de 20/04/23 - capítulo IV – Da estrutura e Organização dos Conselhos de Assistência Social.

Art. 2º - O aumento no total das representações, assim como as atuais vagas existentes, destinadas a Sociedade Civil Organizada, se darão através de eleições em foro próprio, conforme Edital de Convocação nº 001/2023 de 21/07/2023 – JOM Nº 1478 – Pág.20 à 22/07/23

Art. 3º - Os representantes do Governo, segue-se o que encontra-se estabelecido através do artigo 3º, Inciso IV, parágrafo 6º da lei Municipal 1544/96. Alterada pela lei 2055/03.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 18 de Agosto 2023

Misael Santos

Presidente CMAS Maricá RJ